

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 419/88 - Reautuado em 15/08/91  
INTERESSADA : Lucélia Maria Albertin  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Metodologia Científica" - na FEO de Jahu  
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 1410/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Lucélia Maria Albertin para lecionar, a partir 06/08/91, a disciplina "Metodologia Científica", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Habilitação Geral em Enfermeiro.

### 2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 907/91.

### 3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Lucélia Maria Albertin para lecionar a disciplina "Metodologia Científica", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano  
Relator

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adoca, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicoiau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) Conselheira: Elmara L. de O. Bonini  
Presidente da CETG